



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PORTARIA Nº 297/2020 - RE/IFRN

20 de fevereiro de 2020

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23421.000574.2020-84, de 17 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho e Estudo em Nutrição, conforme a seguir:

Nome e Matrícula SIAPE	Campus	Função
Thaís Teixeira dos Santos (3059412)	MO	Presidente
Ana Paula de Souza Cruz Mendonça (1230612)	SC	Membro
Diôgo Vale (1051876)	CM	Membro
Fernanda Cristina Nonato Bonini (1769848)	SPP	Membro
Janekeyla Gomes de Sousa (3088221)	AP	Membro
Kamila Protásio da Rocha (2997703)	NC	Membro
Maria Eduarda da Costa Andrade (2153527)	RE	Membro
Priscila Fabiola dos Santos Silva (1914070)	CN	Membro
Vanessa Patrícia Queiroz de Medeiros (2150704)	CNAT	Membro

II - DETERMINAR para o Grupo de Trabalho acima mencionado, as seguintes atribuições:

- Realizar o diagnóstico higiênico-sanitário das unidades de produção de refeições dos campi do IFRN;
- Desenvolver oficinas com agricultores familiares para o fortalecimento da chamada pública 2020; e
- Elaborar a Política de Alimentação e Nutrição do IFRN.

III - ESTABELEECER a data de 18 de dezembro de 2020 para conclusão dos trabalhos.

IV - REVOGAR, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 13/2018-RE/IFRN, de 4 de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Antonio de Oliveira, REITOR - SUB-CHEFIA - RE**, em 20/02/2020 16:39:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185183

Código de Autenticação: da93733702

